Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.602, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.013.760,00 (um milhão e treze mil e setecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação R$ 1.013.760,00 (um milhão e treze mil e setecentos e sessenta reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.126	**Agente Comunitário de Saúde**	
10.301.126.2.935	**Manutenção da Folha de Servidores ativos**	
3.1.90.11.00.00.1604	Vencimentos e Vantagens Fixa	R$ 876.480,00
	Total	**R$ 876.480,00**

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.127	**Agente de Endemias**	
10.305.127.2.935	**Manutenção da Folha de Servidores ativos**	
3.1.90.11.00.00.1604	Vencimentos e Vantagens Fixa	R$ 137.280,00
	Total	**R$ 137.280,00**

Total de Provável Excesso no valor de R$ 1.013.760,00 (um milhão e treze mil e setecentos e sessenta reais)

Art. 2° Total de Provável Excesso no valor de R$ 1.013.760,00 (um milhão e treze mil e setecentos e sessenta reais), é decorrente de **transferências mensal**, sendo essas: **R$ 219.120,00** (duzentos e dezenove mil e cento e vinte reais) para vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e **R$ 34.320,00** (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) para vencimento dos Agentes de Combate a Endemias, para as **competências de setembro a dezembro de 2023**.

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de **Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação comprovada no valor de Total de Provável Excesso no valor de R$ 1.013.760,00 (um milhão e treze mil e setecentos e sessenta reais)** provenientes de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme as Portarias GM/MS nº 160, de 17 de fevereiro de 2023, nº 125, de 24 de janeiro de 2022, nº 261 de 08 de fevereiro de 2022 e Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023.

Fonte de Recurso 1604 Transferências Governo federal – ACS e ACE

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Transferências de Recursos do SUS - ACS	R$ 876.480,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transferências de Recursos do SUS – ACE	R$ 137.280,00
Total		**R$ 1.013.760,00**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de setembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 419/2023 de autoria do Poder Executivo.